



## EDITAL N° 10 DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DIRETORES ESCOLARES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo Interno para Diretores Escolares do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, instituída na forma do Decreto Municipal nº 056/2025, e em estrita observância ao disposto no Edital nº 01/2025 - SEMED/SGA e no Edital de Aditamento nº 07, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital refere-se exclusivamente à análise dos recursos interpostos contra o resultado da etapa de Análise de Títulos, prevista no Edital nº 01/2025 – SEMED/SGA e no Edital de Aditamento nº 07.

1.2 Esclarece-se que a análise dos recursos referentes à etapa do Plano de Gestão já foi devidamente realizada e publicada por meio do Edital nº 09, não sendo objeto do presente edital.

1.3 A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo exerce suas atribuições nos termos do item 2.1, inciso VI, do Edital nº 01/2025, competindo-lhe processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência, observando rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica.

### 2. DO CONHECIMENTO DOS RECURSOS

2.1 Foram conhecidos e analisados exclusivamente os recursos apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial, conforme disposto no item 9.1 do Edital nº 01/2025 – SEMED/SGA.

2.2 Os recursos apresentados fora do prazo foram considerados intempestivos, não sendo conhecidos pela Comissão, em estrita observância às normas editalícias e ao princípio da segurança jurídica.

2.3 Nos termos do item 9.2 do Edital nº 01/2025, não há hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão de Monitoramento, razão pela qual cada recurso foi analisado uma única vez, possuindo caráter definitivo no âmbito administrativo.

### 3. DO RESULTADO DOS RECURSOS – ANÁLISE DE TÍTULOS

Após a análise do recurso interposto pela candidata de inscrição nº 67764861 e da reavaliação da documentação apresentada na etapa de Análise de Títulos, esta Comissão de Monitoramento decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que foi constatada



a ocorrência de erro material na atribuição da pontuação, relativa a título de especialização sem a correspondente comprovação documental exigida pelo edital.

Verificado o equívoco, procede-se, por meio deste, à correção, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia entre os candidatos e do poder-dever de autotutela da Administração Pública, efetuando-se, assim, a retificação da pontuação atribuída à candidata de inscrição nº 67771021, com a consequente atualização da nota e da classificação, se houver alteração.

Ressalta-se, ainda, que, após a reavaliação dos títulos apresentados pelos candidatos(as) de inscrição nº 67780512 e nº 67759109, por meio de formulário específico de documentos em pendência, constatou-se a regularidade da documentação comprobatória referente ao certificado de curso de capacitação em Gestão Escolar, em conformidade com o Edital nº 01/2025 - SEMED/SGA.

Diante do exposto, procedeu-se à correção da nota da etapa de Análise de Títulos, com o acréscimo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, correspondente ao referido certificado, para ambos os candidatos(as), promovendo-se a atualização da pontuação e da classificação, se houver alteração.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado ora publicado possui caráter definitivo no âmbito administrativo, no que se refere à etapa de Análise de Títulos.

4.2 A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo reafirma que não serão admitidos novos recursos contra as decisões ora proferidas, conforme previsão expressa no Edital nº 01/2025 – SEMED/SGA.

4.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento, observada a legislação vigente e as normas editalícias.

São Geraldo do Araguaia, 29 de janeiro de 2026.

Josélia da Silva Fonseca  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 222/2025

Cosme Pereira da Silva  
Presidente da Comissão de Monitoramento do PSI  
Portaria N.158/2025